



# Câmara Municipal

## SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

INDICAÇÃO Nº 10/2023

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES  
PROTOCOLO Nº 38  
DATA 02 / 05 / 23

O Vereador da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes que a presente subscreve, nos termos do artigo 110 e seguintes do vigente Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, em razão de interesse público, possa ser garantida uma remuneração não inferior a 02 (dois) salários mínimos aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias do nosso Município, conforme prevê a Constituição Federal brasileira depois de aprovada a Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

### Justificativa:

A presente indicação se justifica pelo fato de que muitos Municípios já vem garantindo o pagamento de, ao menos, 2 (dois) salários mínimos, aos seus agentes comunitários de saúde e aos seus agentes de combate às endemias, haja vista que parte dessa remuneração vem do orçamento público da União Federal, conforme estabelece o art. 198, §8.º da Constituição Federal brasileira.

Desse modo, com o apoio da União, que repassa parte desse valor, o Município de São João das Duas Pontes poderá fazer o mesmo, garantindo, assim, um pagamento mais digno a esses profissionais, bem como não comprometendo, para isso, o equilíbrio das contas do Município.

Como a iniciativa de uma proposta dessas deve partir desse nobre Poder Executivo, formula-se a presente indicação para que Vossa Excelência possa determinar as providências cabíveis a fim de viabilizar o recebimento, por parte do nosso Município, dessa parcela de receita pública advinda da União, dando assim cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988.



# Câmara Municipal

## SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

---

Enfim, demonstrado o interesse público na presente indicação, aguarda-se que a mesma possa ser analisada com a atenção de sempre e que, em seguida, possa a mesma ser atendida.

São João das Duas Pontes, 02 de maio de 2023.

Vereador autor: \_\_\_\_\_

  
CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS